

EDITAL ESPECIAL DE BOLSA

MESTRADO EM DIREITO nº 01/2025

CHAMADA ESPECIAL CNPq Nº 35/2023

**APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO:
BOLSAS DE FORMAÇÃO – MESTRADO E DOUTORADO PROGRAMA
INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO (PIBPG)**

**PROJETO ESPECÍFICO
FENOMENOLOGIA E INTENCIONALIDADE NORMATIVA NA CONSTRUÇÃO DE
UM SISTEMA DE PROTEÇÃO INTERNACIONAL DOS NEURODIREITOS
Linha de pesquisa 1**

A Comissão de Bolsas de Pós-Graduação, vinculada ao Mestrado em Direito do Centro Universitário CESMAC, no exercício de suas competências, torna público o processo seletivo interno para a concessão de bolsas de mestrado para Chamada Especial CNPq nº 35/2023 Apoio à Pesquisa Científica, Tecnológica e de Inovação: Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (Pibpg) Projeto específico **Fenomenologia e Intencionalidade Normativa na Construção de um Sistema de Proteção Internacional dos Neurodireitos**, para as turmas IV e V, nos termos que seguem.

Art. 1º Objeto: os alunos regularmente matriculados no Mestrado em Direito do Centro Universitário CESMAC e aprovados nos processos seletivos do Mestrado em Direito, regulado pelo Edital Turma IV e V – ingressos em 2024 e 2025, poderão concorrer a bolsas de mestrado, nos termos, requisitos e quantidades descritos neste Edital.

Parágrafo único. Os concorrentes à Chamada Especial CNPq nº 35/2023 Apoio à Pesquisa Científica, Tecnológica e de Inovação: Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (Pibpg) Projeto específico:

Fenomenologia e Intencionalidade Normativa na Construção de um Sistema de Proteção Internacional dos Neurodireitos deverão apresentar projetos de dissertação com pertinência temática com a pesquisa proposta aprovada pelo CNPq. Não serão aceitas candidaturas de alunos cujos projetos não possuam relação temática com a pesquisa.

Art. 2º **Prazo:** as inscrições deverão ser feitas de 02 a 07 de maio de 2025, observando-se os seguintes procedimentos:

I – envio de requerimento, escrito e assinado, à Secretaria do Mestrado, nos termos do formulário constante do Anexo II deste Edital;

II – envio, em formato PDF, para o e-mail institucional da Secretaria do Mestrado, no endereço secretaria.strictosensu@cesmac.edu.br, da seguinte documentação:

- a) projeto de pesquisa de dissertação com pertinência temática com a pesquisa aprovada pelo CNPq;
- b) histórico do mestrado (para os alunos já matriculados) e arquivo digital com a dissertação (quando houver);
- c) currículo Lattes atualizado;
- d) carta de motivação explicitando as razões da solicitação da bolsa de estudo, incluindo motivações sócio-econômicas,
- e) declaração pessoal de renda mensal aproximada, bem como se dispõe de bolsa de outra agência de fomento ou similar;
- f) declaração de que possui vínculo empregatício e de que este não interfere na execução das atividades de bolsista.

Art. 3º **CrITÉrios de Seleção:** a seleção dos contemplados será realizada pela Comissão de Bolsas de Pós-Graduação, que avaliará, nesta ordem:

I – pertinência temática do projeto de pesquisa do aluno com a pesquisa base Fenomenologia e Intencionalidade Normativa na Construção de um Sistema de Proteção Internacional dos Neurodireitos; (Peso 4)

II – o mérito acadêmico dos projetos apresentados (peso 2);

III – as motivações sócio-econômicas (peso 2);

IV – o currículo dos candidatos (peso 1);

V – comprovação de disponibilidade para dedicação ao curso (peso 1).

Parágrafo único. A cada um dos itens previstos neste artigo será atribuída a pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) inteiros, multiplicadas pelos respectivos pesos para obtenção da média final ponderada.

Art. 4º Requisitos para a manutenção das bolsas:

I – dedicação às atividades do programa de pós-graduação;

II – comprovação de desempenho acadêmico satisfatório;

III – quando possuir vínculo empregatício, comprovação de que as atividades profissionais não acarretam comprometimento das atividades;

IV – não possuir relação de trabalho com a instituição de ensino superior promotora do programa de Pós-Graduação;

V – realizar estágio de docência de acordo;

VI – não acumular a percepção da bolsa com outra bolsa proveniente de recursos públicos;

VII – observar o disposto, para a concessão das bolsas do CNPq;

VIII – assinar o termo de compromisso.

Art. 5º Vigência: as bolsas CNPq serão concedidas pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogadas, até atingir o prazo máximo de até 24 (vinte e quatro

Parágrafo único. Na hipótese de substituição do bolsista nos termos previstos no regulamento de concessão, a duração da bolsa do novo beneficiário restará adstrita ao prazo remanescente, se assim o permitir o edital da agência de fomento.

Art. 6º A vigência da bolsa encerra-se:

I – ao final dos prazos mencionados;

II – com a defesa da dissertação;

III – com o desligamento do beneficiário do Programa;

IV – por cancelamento, solicitado pelo orientador da pesquisa, em razão de desempenho acadêmico insuficiente; ou ainda

V – por cancelamento da concessão do benefício pelo CNPq.

Art. 7º **Classificação:** esta chamada visa ao preenchimento das bolsas atualmente destinadas exclusivamente ao projeto **Fenomenologia e Intencionalidade Normativa na Construção de um Sistema de Proteção Internacional dos Neurodireitos.**

§1º Haverá cadastro de reserva, formado por candidaturas julgadas merecedoras, porém classificadas em posição superior à de número de cotas disponíveis na data deste edital, com validade até dezembro de bolsas de 2025.

§2º Se houver necessidade, a Comissão poderá sugerir a publicação de edital específico para complementação do Cadastro de Reserva.

§3º Os candidatos classificados no cadastro de reserva poderão receber as bolsas que vagarem no ano de 2025, observados os prazos legais de concessão, desde que ao tempo da substituição continuem a preencher os requisitos deste Edital e das agências de fomento.

Art. 8º **Obrigações dos beneficiários:** com a concessão da bolsa, o beneficiário obriga-se a atender às exigências especificamente previstas pelo CNPq, bem como as normas do Regimento dos Programas de Pós-Graduação *Stricto-sensu* do Centro Universitário CESMAC e do Regulamento do Mestrado em Direito.

Art. 9. O beneficiário da bolsa obriga-se a desempenhar atividades de auxílio acadêmico à Coordenação do Mestrado em Direito, dentre as quais:

I – participar diretamente da organização de eventos científicos e acadêmicos realizados pelo Mestrado em Direito;

II – participar da organização e editoração da revista eletrônica do Mestrado em Direito e de outras publicações do curso;

- III – auxiliar a Coordenação do Mestrado no atendimento aos mestrandos;
- IV – administrar as redes sociais do Mestrado e acompanhar as publicações dos eventos na página online do curso;
- V – desempenhar outras atividades que lhe forem assinaladas pela Coordenação.

§1º O não cumprimento de alguma das obrigações elencadas neste artigo acarretará a desvinculação do bolsista, com a perda do benefício e a transferência da bolsa para outro mestrando.

§2º Para o desempenho das obrigações elencadas neste artigo o bolsista dedicará 03 (três) horas presenciais nas dependências da Coordenação do Mestrado em Direito, perfazendo um total de 12 (doze) horas semanais, sem prejuízo das demais atividades acadêmicas do mestrando.

Art. 10. A inscrição no processo seletivo de concessão de bolsas torna o candidato ciente de todas as condições estabelecidas no presente Edital e nos regulamentos e resoluções nele mencionados.

Art. 11. O Centro Universitário CESMAC não se responsabiliza pelo processo de concessão e pagamento das bolsas objeto deste Edital, sendo de inteira responsabilidade da agência de fomento os critérios e requisitos de admissibilidade previstos em seus regulamentos próprios.

Parágrafo único. A decisão final de concessão da bolsa é irrecorrível.

Art. 12. **Esclarecimentos:** solicitações de informações e esclarecimentos de dúvidas deverão ser encaminhadas à Secretaria do Mestrado, no e-mail secretaria.strictosensu@cesmac.edu.br, dirigidas à Presidência da Comissão de Bolsas de Pós-Graduação.

PROF. DR. FERNANDO SÉRGIO TENÓRIO DE AMORIM
Coordenador do Mestrado em Direito

PROF. DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Vice-Coodenador do Mestrado em Direito

PROF. DR. JORGE LUIZ GONZAGA VIEIRA
Professor do Mestrado em Direito

ANEXO I
BOLSAS 2024

AGÊNCIA DE FOMENTO	QUANTIDADE
CNPQ	3

ANEXO II

FORMULÁRIO DE CANDIDATURA A BOLSA DE FOMENTO

DADOS DO ALUNO

Nome do Aluno: _____

CPF _____

Endereço: _____

Ano de aprovação na seleção: _____

Nível: () Doutorado () Mestrado

Data de início do curso ____/____/____

Nome do professor orientador (Não preencher se ainda não lhe tiver sido indicado o orientador)

JUSTIFICATIVA PARA PERCEPÇÃO DA BOLSA

Declaro estar ciente das condições do EDITAL MESTRADO EM DIREITO nº

MESTRADO EM DIREITO nº 01/2025 CHAMADA ESPECIAL CNPq Nº 35/2023 L,
sendo de minha inteira responsabilidade o preenchimento das condições de
admissibilidade.

Maceió, ___ de _____ de 20__.

Assinatura do candidato